

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 24 DE JUNHO DE 2008

Nº 13/2008

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Vereadora Maria José Fernandes Lacerda.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foi presente um documento para ser discutido antes da ordem do dia.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

DE INSTALAÇÃO DE UMA

ROLOTE DE BEBIDAS E

PETISCOS EM COVELINHAS

DE MARIA HELENA ALVES

CASTELO MARQUES

139 - Foi presente um requerimento de Maria Helena Alves Castelo Marques, residente em Covelinhas, a solicitar autorização para a instalação de uma Rulote de bebidas e petiscos no Largo da Estação, nos meses de Junho, Julho e Agosto do corrente ano.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido apenas junto à P.N. da Estação dos Caminhos de Ferro de Covelinhas aos fins de semana, nos meses de Junho a Agosto.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 11 de Junho a 23 de Junho/08 – Saldo do dia 23 de Junho – Seiscentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e três euros.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROPOSTA

JORNAL NOTÍCIAS DO DOURO - DIGITALIZAÇÃO DE EDIÇÕES

140 - Foi presente um ofício do Jornal Notícias do Douro a disponibilizar todas as edições impressas para digitalização das mesmas.

Traz informação do Vice – Presidente do teor seguinte:

“ Em função do interesse e do valor da iniciativa, proponho a sua aceitação, assim como a extensão a outras publicações existentes no concelho”.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

ODETE DE FÁTIMA DOMINGUES DA EMPRESA BE TOWERING - PEDIDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – VILARINHO DOS FREIRES

141 - Foi presente um ofício da Sr.^a Odete de Fátima Domingues, representante da firma BE Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A, solicitar informação prévia relativamente a viabilidade do enquadramento no Plano Director Municipal de uma infra – estrutura de telecomunicações a instalar na Quinta da Boavista, em Vilarinho dos Freires.

Traz informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“...Tendo em conta o exposto, nos termos do artigo 110º da Lei n.º 60/2007 de 4/09, que alterou o RJUE, propõe-se informar a requerente do teor do presente parecer, determinando o arquivamento do pedido.

Considera-se ainda de informar a requerente que pretendendo obter informação prévia relativamente à operação urbanística a realizar e respectivos condicionalismos legais e regulamentares, deverá solicitar pedido de informação prévia instruído nos termos do artigo 14º do RJUE, e da Portaria 232/2008 de 11/03, aplicáveis à pretensão.

A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

PROCESSO DE OBRAS N.º 222/1999

DE JOAQUIM DOMINGOS DUARTE

COMBA RIBEIRO – LUGAR DA

SERRA – GALAFURA

142 - Foi presente o processo de obras do Sr. Joaquim Domingos Duarte Comba Ribeiro, do Lugar da Serra, Galafura, a solicitar alteração do uso atribuído ao R/C da sua moradia para a “ Venda de produtos agrícolas e Produtos Fitofarmacêuticos “.

Traz informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Tendo em conta o exposto, considerando-se a isenção de execução de lugares de estacionamento público pela compensação prevista no RMUE, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, relativo à obra de ampliação de um edifício, com alteração do uso ao r/chão para comércio/serviços, nos termos do artigo 20º do RJUE, com os condicionalismos dos pareceres emitidos pela ANPC e DS.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverão ser submetidos a apreciação os projectos de especialidades constantes do processo – nomeadamente da sua adequação ao tipo de operação urbanística a realizar e sua conformidade com a legislação aplicável – nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, 7 e 8 do artigo 20º do RJUE.

A referida decisão (despacho/deliberação) e respectivo acto subsequente devem ser notificados ao interessado, nos termos do artigo 66º do CPA”.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação dos serviços.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar nas deliberações seguinte.

O Vice – Presidente substituto legal do Presidente da Câmara, pôs à votação esta declaração de impedimento a qual foi votada favoravelmente e por unanimidade.

PROCESSO DE OBRAS N.º 21/2003

BRÁSDOURO – AVENIDA DR. MANUEL

DE ARRIAGA –

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO

DESTINADO A HABITAÇÃO

143 - Foi presente o processo de obras da BrásDouro, referente à construção de edificação destinada a habitação multifamiliar e garagens na Av. Dr. Manuel de Arriaga.

Traz informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Tendo em conta o exposto, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura , relativo à obra de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, nos termos do artigo 20º do RJUE, com as condições dos pareceres da REFER.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverá ser notificado o interessado a requerer, nos termos do nº 4 do artigo 20º do RJUE, a aprovação dos projectos de especialidades previstos no nº 5 do artigo 11º da Portaria nº 1110/01 de 19/9.

Os projectos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra a executar, deverão ser devidamente justificados pelo autor do projecto, solicitando assim a sua isenção, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de acordo com a informação dos serviços.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.